



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - BARRA CENTRO - CEP 74001-010 - Goiânia, Goiás
www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem**, a fim de atender às necessidades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID.)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f2.8	1		
2	Estabilizador gimbal para Smartphone	2		
3	Triépé para câmera	2		
4	Suporte para fundo infinito	2		

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f2.8: Abertura máxima de f2.8; diafragma de 8 lâminas; Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos; Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm); Ajuste de foco na extensão total da lente; Distância mínima focal de 1,2m; Resistência à poeira e água; Diâmetro para filtros: 77mm; **Marca Canon**

2.2. Estabilizador gimbal para Smartphone: Haste de extensão integrada; Estabilizador gimbal de 3 eixos para smartphones; Design magnético; Dobrável e portátil; Cabo com design ergonômico e dobradiças metálicas; Estabilização triaxial; Cabo extensor integrado; ShotGuides; ActiveTrack 4.0; **Marcas de referência: DJI, Baseus**

2.3. Triépé para câmera: Cabeça de 3 Vias Pan/Tilt; Equipamento em alumínio; Altura Máxima de 1,83m e Altura mínima de 9 cm; Para Equipamentos de até 8kg; Cabeça Gira 360 Graus na Horizontal; Liberação rápida e boa estabilidade; **Marcas de referência: Manfrotto, Nest**

2.4. Suporte para fundo infinito: Para Fundo Infinito de tecido; Barra leve e resistente; Suporta até 4kg; Composta por 4 módulos; Altura máxima: 3m; Comprimento total: 3m; Com bolsa de transporte; **Marcas de referência: GREIKA, Tudoprofoto**

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1.1. O presente Termo de Referência detalha as condições de aquisição de equipamentos de fotografia e filmagem, visando a modernização do estúdio da ASCOM. Os equipamentos auxiliarão na produção de vídeos internos e externos produzidos pela Assessoria, bem como na produção de fotografias de eventos entre outros.

3.1.2. A captação de fotos e vídeos na estrutura editorial da comunicação é de suma importância para o acervo dos registros históricos da Justiça Eleitoral goiana e das eleições, além de constituírem um banco de filmes e imagens amplo para acesso e consultas futuras.

3.1.3. Sabe-se que a linguagem audiovisual é indispensável para o propósito de comunicar-se com a população. Diante disso, para que seja alcançado resultados mais produtivos, torna-se necessário investir em equipamentos modernos que são capazes de produzir e configurar imagens, vídeos de forma satisfatória.

3.1.4. Ainda, nos parâmetros comunicativos e fotográficos, a pretensa aquisição tem como proposta garantir maior nível de qualidade e eficiência nos serviços prestados pela ASCOM do TRE-GO, além de possibilitar maior produtividade e rapidez na resolução dos problemas, bem como oferecer estrutura adequada para a execução das atividades finalísticas.

3.1.5. A demanda foi motivada em virtude da necessidade de repetição dos objetos do Pregão Eletrônico n.º 0055/2019 que restaram fracassados.

3.2. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.2.1. Com o objetivo de parametrizar a qualidade do objeto, foram sugeridas marcas/fabricantes para os **itens 02 a 04**, em conformidade com o Acórdão nº 2300/2007, do Tribunal de Contas da União (TCU).

(...) "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido... Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

3.2.2. As marcas e modelos descritos observam as especificações técnicas mínimas a serem exigidas, sendo meramente **exemplificativas**, podendo ser ofertados equipamentos e produtos de quaisquer marcas ou modelos, desde que possuam as características mínimas essenciais ou superiores do especificado e desde que compatíveis com as máquinas fotográficas já adquiridas anteriormente por este Regional.

3.2.3. Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas decidiu que não há vedação a lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.

3.2.4. Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada na legislação ao estabelecer que a indicação de marca de referência poderá ocorrer "[...] nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório", sendo esse o objetivo do presente caso.

3.2.5. Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso dos itens citados, pois foram indicadas várias marcas ou aceitação de marcas similares desde que sejam equivalentes de qualidade superior.

3.2.6. Primando-se pelo princípio da eficiência e economicidade, **relativamente ao especificado no item 2.1.**, o apontamento da marca também se justifica porque a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social já possui máquinas fotográficas da marca Canon, bem como flashes, adquiridos anteriormente. Ressalta-se que nem todas as marcas disponíveis no mercado de lentes fotográficas são compatíveis com a marca Canon. Ademais, a escolha pela lente de marca Canon fundamenta-se para garantia da maior qualidade do produto que é fabricado pela própria marca da câmera, além da garantia de melhor resultado com o conjunto dos equipamentos utilizados. Além disso, a garantia do fabricante especifica que não cobre danos no caso de uso de peças que não sejam fabricadas pela própria Canon.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

4.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:

4.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos e desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

4.2.2. Disponibilidade no mercado destes materiais;

4.2.3. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

5.2. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com a legislação vigente.

6. DA ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O prazo para entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. O fornecimento poderá ser efetuado em remessa parcelada conforme especificado pelas Contratadas a serem entregues na cidade de Goiânia/GO, na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, localizada no térreo na sede do TRE/GO, Praça Cívica nº 300, Centro, CEP: 74003-010, durante o horário comercial, das 8h às 18h. Telefone para contato: 62 3920-4241 (ASCOM) ou 62 3920-4114 (recepção).

s, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

6.3. Os produtos objeto deste instrumento serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;

6.3.2. Definitivamente, em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/Edital.

6.4. Os produtos deverão ser **novos e em primeiro uso**.

6.5. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacradas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

6.6. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

6.7. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

6.8. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em **até 10 (dez) dias corridos** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

6.9. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem atípico-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6.11. Os materiais deverão ser entregues na cidade de Goiânia/GO, na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, localizada no térreo na sede do TRE/GO, Praça Cívica nº 300, Centro, CEP: 74003-010, durante o horário comercial, das 8h às 18h. Telefone para contato: 62 3920-4241 (ASCOM) ou 62 3920-4114 (recepção), que será responsável pelo seu recebimento.

6.12 A gestão e fiscalização da contratação será realizada pelo Assessor de Imprensa e Comunicação Social da ASCOM para executar as seguintes atribuições, observados os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

a) Promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho;

b) Exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;

c) Propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;

d) Providenciar registro e notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

e) Realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;

f) Propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

g) Realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

7. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos constantes do Termo de Referência terão a garantia mínima prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

8.2. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelo Contratante.

8.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.

8.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

8.5. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.

8.6. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

8.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.

8.9. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.11. Assegurar que os produtos entregues estarão em conformidade com as normas vigentes e demais legislação relacionadas à sua natureza.

8.12. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos excepcionais previstos na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de Ordem Bancária, contados do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da pretensa aquisição será de R\$ 27.876,47 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12.2. O servidor indicado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação vigente.

12. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Bem/Serviço a ser contratado/adquirido

Aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem, afim de atender as necessidades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM.

2. Necessidade da contratação e resultados pretendidos

2.1. O presente Termo de Referência detalha as condições de aquisição de equipamentos de fotografia e filmagem, visando a modernização do estúdio da ASCOM. Os equipamentos auxiliarão na produção de vídeos internos e externos produzidos pela Assessoria, bem como na produção de fotografias de eventos entre outros.

2.2. A captação de fotos e vídeos na estrutura editorial da comunicação é de suma importância para o acervo dos registros históricos da Justiça Eleitoral goiana e das eleições, além de constituir um banco de filmes e imagens amplo para acesso e consultas futuras.

2.3. Sabe-se que a linguagem audiovisual é indispensável para o propósito de comunicar-se com a população. Diante disso, para que seja alcançado resultados mais produtivos, torna-se necessário investir em equipamentos modernos que são capazes de produzir e configurar imagens, vídeos de forma satisfatória.

2.4. Ainda, nos parâmetros comunicativos e fotográficos, a pretensa aquisição tem como proposta garantir maior nível de qualidade e eficiência nos serviços prestados pela ASCOM do TRE-GO, além de possibilitar maior produtividade e rapidez na resolução dos problemas, bem como oferecer estrutura adequada para a execução das atividades finalísticas.

2.5. A demanda foi motivada em virtude da necessidade de repetição dos objetos do Pregão Eletrônico n.º 0055/2019 que restaram fracassados.

3. Indicação do alinhamento da contratação/aquisição com os planejamentos do TRE/GO, quando houver.

3.1. A aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico no OD.2, iniciativa ampliar a divulgação de informações sobre o processo eleitoral, bem como com o plano orçamentário para o exercício de 2022:

3.2. A aquisição pleiteada consta no Plano Anual de Contratações, "Materiais para estúdio".

4. Requisitos da contratação/aquisição

4.1. Os itens a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID.)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1		
2	Estabilizador gimbal para Smartphone	2		
3	Tripé para câmera	2		
4	Suporte para fundo infinito	2		

4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os produtos serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;

Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/Edital.

4.4. Para atender aos critérios de sustentabilidade, é de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPQG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como optar por uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Observar os critérios da Agenda 2030. Tal medida visa privilegiar iniciativas voltadas à proteção e desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental entre os atores envolvidos nos processos de contratações de bens e serviços da Justiça Eleitoral de Goiás.

4.5. Os produtos serão entregues na cidade de Goiânia/GO, na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, localizada no térreo na sede do TRE/GO, Praça Cívica nº 300, Centro, CEP: 74003-010, durante o horário comercial, das 8h às 18h. Telefone para contato: 62 3920-4241 (ASCOM) ou 62 3920-4114 (recepção).

4.6. A gestão e fiscalização da contratação será realizada pelo Assessor de Imprensa e Comunicação Social da ASCOM para executar as seguintes atribuições, observados os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

a) Promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho;

b) Exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;

c) Propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;

d) Providenciar registro e notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

e) Realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;

f) Propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

g) Realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficiência e efetividade à contratação.

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A demanda baseia-se nas necessidades da ASCOM para modernização do estúdio fotográfico e de filmagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID.)	VALOR UNITÁRIO
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1	Uma unidade para fotografar eventos e gravação de vídeos
2	Estabilizador gimbal para Smartphone	2	Duas unidades para atender em viagens e demandas do tribunal
3	Tripé para câmera	2	Duas unidades para atender em viagens e demandas do tribunal
4	Suporte para fundo infinito	2	Duas unidades para atender em viagens e demandas do tribunal

6. Levantamento de mercado – Estimativa preliminar de preços (valores em reais)

6.1. De acordo com o art 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73/2020, os valores foram realizados com pesquisa direta com fornecedores e pesquisa no painel de preços (<https://painelprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), conforme tabela apresentada no item 4.1.

6.2. A estimativa preliminar de preços baseou-se na média simples dos orçamentos recebidos resultando num valor médio global de: **R\$ 27.876,47 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** para os itens pleiteados, conforme tabela demonstra tabela abaixo:

COMPARATIVO PROPOSTAS												
	MATERIAL OU SERVIÇO	QUANT	EMPRESA/LICITACÃO	PREÇO UNIT	EMPRESA/LICITACÃO	PREÇO UNIT	EMPRESA/LICITACÃO	PREÇO UNIT	EMPRESA/LICITACÃO	PREÇO UNIT	ESTIMADO	ESTIMADO TOTAL
ITEM 1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1	Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) Pregão Eletrônico N° 00009/2022(SRP)	RS 17.990,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações Pregão Eletrônico N° 60/2022	RS 17.990,00	Tomada 1	RS 10.990,00	Drone Air	RS 21.000,00	RS 14.790,00	RS 14.790,00

ITEM 2	Estabilizador gimbal para Smartphone	2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA/CE Pregão Eletrônico Nº 00002/2022(SRP)	R\$ 1.650,00	Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) Pregão Eletrônico Nº 00009/2022(SRP)	R\$ 1.200,00	Drone Air	R\$ 2.500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL Pregão Eletrônico Nº 00213/2021(SRP)	R\$ 1.464,51	R\$ 1.557,26	R\$ 3.114,51
ITEM 3	Tripé para câmera	2	UASG 925154- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ Pregão Eletrônico Nº 00045/2022	R\$ 2.950,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações Pregão Eletrônico nº60/2022(SRP)	R\$ 2.982,74	Drone Air	R\$ 4.500,00	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA Pregão Eletrônico Nº 00013/2021	R\$ 4.430,00	R\$ 3.706,37	R\$ 7.412,74
ITEM 4	Suporte para fundo infinito	2	153285 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFEM Dispensa: 00007/2021	R\$ 1.500,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira Pregão Eletrônico Nº 00041/2021(SRP)	R\$ 1.059,22	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LIBERLÂNDIA Pregão Eletrônico Nº 00127/2021	R\$ 932,67	SUPREGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ Dispensa de Licitação Número da Licitação: 43/2021	R\$ 1.975,00	R\$ 1.279,61	R\$ 2.559,22
												R\$ 27.876,47

7. Descrição da Solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem, afim de atender as necessidades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM.

8. Justificativa para o parcelamento ou não na solução quando necessária para individualização do objeto.

Será item por item para um melhor aproveitamento de mercado.

9. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação para a prestação de serviços de apoio a realização de eventos. A fiscalização será feita pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

10. Possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais previstos na aquisição ora requerida, entretanto, é de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO.

11. Declaração de viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. Unidade Requisitante

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, ligada a Secretaria Geral da Presidência.

14. Ciência dos gestores

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

15. Análise de Riscos da Contratação

Formulário Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos – Portaria nº 657/2016 – PRES

PROCESSO DE TRABALHO	GESTOR DO RISCO	Risco	Causa(s)	Classe(s)¹	Avaliação Riscos Inerentes				Consequência	Tratamento	Avaliação Riscos residuais			Plano de Contingência	Área Funcional Responsável	Proprietário do Risco
					Impacto	Probabilidade	Nível de Risco (xP)4	Categoria de Priorização			Impacto	Probabilidade	Nível de Risco (xP)4			
FASE DE PLANEJAMENTO	ASCOM	Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.	Atraso no processo de contratação em virtude do prazo de conferência com índices de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a relicitação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	Risco Operacional	Baixo	Média	Médio	Priorizar	Dificuldade na elaboração de materiais audiovisuais.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação. Verificar se preços estão compatíveis.	Baixo	Baixa	Médio	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Termo de Referência, checando todos os valores de referência	ASCOM	ASCOM
FASE DE CONTRATAÇÃO	ASCOM	Deficiência das especificações técnicas do material a ser adquirido	Não compreensão das características necessárias ao produto/falta de conhecimento do material	Risco Operacional	Baixo	Média	Médio	Priorizar	Não solucionará o problema da falta de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, restando continuar utilizando os atuais.	Utilizar especificações de outras contratações (do órgão ou de outros), notadamente finalizadas com sucesso.	Baixo	Baixa	Médio	Revisar especificações do TR	ASCOM	ASCOM
FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	ASCOM	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	Risco Operacional	Baixo	Média	Médio	Priorizar	Atraso na contratação e eventos comprometedores.	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	Baixo	Baixa	Médio	Notificar fiscal substituto com antecedência	ASCOM	ASCOM



Documento assinado eletronicamente por BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 13/09/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 16/11/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0411588 e o código CRC 2881A1F.